

**APROVADO**

30ª Sessão Ordinária - 21/05/2024

ANA LÚCIA

Presidente

## REQUERIMENTO Nº 4722/2024

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja reservado o espaço do Plenarinho desta Casa, para realização de uma Reunião Pública, a ser realizada no dia 27 de maio de 2024, das 15h às 17h, para apresentação e discussão dos **Planos Municipais de Políticas Públicas no Âmbito da Proteção Especial de Crianças e Adolescentes do Recife**, concernentes: 1) **Ao Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento a Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes**; 2) **Ao Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador do Recife**; e, 3) **Ao Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes**.

Da aprovação deste requerimento, dê-se ciência:

1) À Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas – SDSDHJPD do Recife, Sra. Ana Rita Suassuna, através do e-mail: [secretaria.sdsdhjpd@recife.pe.gov.br](mailto:secretaria.sdsdhjpd@recife.pe.gov.br);

2) À Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade do Recife – COMDICA, Sra. Maria Madalena Peres Fuchs, através do e-mail: [comdica@recife.pe.gov.br](mailto:comdica@recife.pe.gov.br);

3) Ao Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Sr. Cláudio Augusto Vieira, através do e-mail: [gab.sndca@mdh.gov.br](mailto:gab.sndca@mdh.gov.br);

---

**GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO**

Câmara Municipal do Recife. Rua da União, nº 273, Anexo 1, 2º andar, Boa Vista, Recife - PE.

Fone: 3301-1291/1248 | WhatsApp: (81) 9821-28999

E-mail: [marcoarelio.filho@recife.pe.leg.br](mailto:marcoarelio.filho@recife.pe.leg.br) | [assessoriamarcoareliofilho@gmail.com](mailto:assessoriamarcoareliofilho@gmail.com)



4) À Presidenta do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA, Sra. Marina de Pol Poniwas, através do e-mail: e-mail: conanda@mdh.gov.br;

5) Ao Representante do Tribunal De Justiça de Pernambuco, Juiz de Direito da Infância e Juventude, Dr. Paulo Roberto De Souza Brandão, através do e-mail: vinf01.recife@tjpe.jus.br;

6) Às Representantes do Ministério Público de Pernambuco, Promotoras de Justiça da Infância e Juventude, Dra. Rosa Maria Salvi Da Carvalheira e Dra. Jacqueline Guilherme Aymar Elihimas, através do e-mail: E-mail: caopij@mppe.mp.br;

7) À Reitora da Universidade Federal Rural De Pernambuco – UFRPE, Prof<sup>a</sup>. Dra. Maria José De Sena, através do e-mail: gabinete.reitoria@ufrpe.br;

8) Ao Coordenador Geral da Escola de Conselhos de Pernambuco, Prof. Dr. Humberto Da Silva Miranda, através do e-mail: escoladeconselhospe@gmail.com;

9) Ao Coordenador do Instituto Menino Miguel, Prof. Dr. Hugo Monteiro Ferreira, através do e-mail: gabinete.reitoria@ufrpe.br;

10) Ao Secretário Executivo da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, Sr. Fernando José Freire; através do e-mail: fadurpe@fadurpe.com.br;

11) À Rede de Enfrentamento A Violência Sexual Contra Crianças E Adolescentes de Pernambuco, através do e-mail: rededeenfrentamentope@gmail.com;

12) Ao Fórum de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil de Pernambuco, através do e-mail: executivafepetipe@gmail.com;

13) Ao Fórum De Defesa Dos Direitos De Crianças E Adolescentes Do Recife;



14) Ao Fórum das Crianças e Adolescentes do Recife – FOSCAR; e

- Ao nosso Gabinete, na Rua da União, nº 273, Anexo 1, 2º andar, Gabinete nº 39, Boa Vista, Recife - PE.

### **JUSTIFICATIVA**

A Constituição Federal de 1988 assegurou através do caput do Art. 227 c/c com o Art. 204 da Carta Magna a participação da sociedade na formulação e controle de políticas públicas para o público infantil. Assim tratou o legislador de aprovar na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA) sobre a criação dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente com a incumbência de deliberar e controlar a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Precipuamente, dentro do seu mister deliberativo municipal, o Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade do Recife (COMDICA) encarregou-se de construir Planos de Políticas Públicas para o público infantil da cidade do Recife. Planos esses que foram exaustivamente discutidos com o Poder Público e com a sociedade adulta e infantil.

Consoante ao previsto na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Recife e em Leis Ordinárias, os Planos Municipais de Políticas Públicas no Âmbito da Proteção Especial de Crianças e Adolescentes do Recife são frutos da participação democrática e que merecem total reconhecimento e cumprimento por parte do Poder Público em geral.

Nesse ínterim, o COMDICA construiu e deliberou os Planos concernentes: ao Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento a Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes; ao Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador do Recife; e, ao Plano



Municipal de Prevenção e Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes.

Portanto, necessário se faz a apresentação desses Planos retro mencionados em Reunião Pública da Comissão de Direitos Humanos e de Cidadania a fim de que a Casa de José Mariano possa conhecê-los, além de discutir proposições no sentido de fortalecer e assegurar as premissas da Proteção Integral previstas na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Diante da importância da matéria, peço o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a Proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de maio de 2024.

**MARCO AURÉLIO FILHO**  
Vereador do Recife - PV

**JOSELITO FERREIRA**  
Vereador do Recife - PSB

